



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º , DE 2015 (Do Sr. GILBERTO NASCIMENTO)

Fica estabelecida a Semana Nacional de Prevenção e Combate ao Câncer de Cólon e de Intestino e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º - Fica estabelecida a Semana Nacional de Prevenção e Combate ao Câncer de Cólon e de Intestino de 7 a 13 de setembro de cada ano vigente.

Art. 2º - O poder público desenvolverá campanhas educativas, informativas e de prevenção para esclarecimento e compreensão da enfermidade do câncer de colo de intestino.

Art. 3º - O Ministério da Saúde promoverá eventos para divulgação das atividades de forma integrada com demais entes da federação para divulgar a enfermidade e suas formas de prevenção.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em de de 2015.

Deputado Federal GILBERTO NASCIMENTO



CÂMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICAÇÃO

O Governo Federal por meio de seu Ministério da Saúde desenvolverá ações que visam prevenir, educar e suscitar na população brasileira a importância do exame preventivo e do diagnóstico precoce da enfermidade de câncer de colo do intestino.

A prevenção do câncer de intestino e de cólon mostra-se medida de extrema relevância para nossa população, e isso, pelo fato de que geralmente as lesões evoluem de pequenas lesões “benignas” para lesões maiores que terminam por resultar em processo de câncer.

O Ministério da saúde vem por meio de seu Instituto Nacional do Câncer - INCA desenvolvendo campanhas anuais para prevenção de diversos tipos de câncer. O INCA vem realizando eventos extremamente relevantes para a prevenção dos vários tipos de câncer.

O câncer de cólon e o de intestino apresenta grande taxa de recuperação quando tratado de forma célere, e grande mortalidade quando descoberto de forma tardia.

Segundo a médica e especialista Angelita Habr Gamaⁱ é especialista em coloproctologia e gastroenterologia, professora da Universidade de São Paulo e trabalha nos hospitais Oswaldo Cruz e Beneficência Portuguesa “...A doença começa sempre como uma lesão benigna que vai evoluindo lentamente até transformar-se num tumor maligno...”.

Segundo a Douta Especialista na fase benigna, que é longa, é possível retirar a lesão e com isso impedir sua degeneração e o aparecimento do câncerⁱⁱ.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

O câncer de intestino infelizmente é mais comum no Brasil do que se imagina, mas se diagnosticado de forma inicial apresenta excelente prognóstico.

O câncer colorretal, ou de intestino é aquele que acomete o intestino grosso e/ou sua porção final, o reto. Também chamado de câncer de intestino ou tumor de cólon e retoⁱⁱⁱ.

Outro aspecto a ser observado é que os sintomas dependem da localização das lesões, sendo que podem variar deste enfraquecimento, anemia e alteração da frequência da defecação, alteração do ritmo intestinal com predominância de constipação intestinal.

Qualquer alteração no ritmo do intestino pode ser um indício de alteração que deve ser investigado de forma cautelosa e atenciosa. Por esta razão, a prevenção e o diagnóstico precoce ainda são uma solução efetiva para a enfermidade, portanto, a instituição de uma semana destinada a conscientização, certamente produzirá efeitos relevantes para a sociedade.

O câncer de intestino e de cólon é assintomático razão, pela qual, a prevenção se mostra extremamente relevante.

Ante a relevância do tema, requeremos o apoio dos nobres pares para aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões, em de de 2015.

Deputado Federal GILBERTO NASCIMENTO



CÂMARA DOS DEPUTADOS

i <http://drauziovarella.com.br/cancer/cancer-de-intestino/> 02/12/2015 às 19:01h

ii <http://drauziovarella.com.br/cancer/cancer-de-intestino/> 02/12/2015 às 19:01h

iii http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/folder/prevencao_cancer_colorretal_cancer_intestino.pdf